



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 60, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 405, de 20 de outubro de 2009, e o que consta do Processo nº 48000.000072/2010-63, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de investimento em minerodutos, de titularidade da empresa Samarco Mineração S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.281/0001-61, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.2.2010.

ANEXO I

Projetos	Mineroduto denominado Terceiro Mineroduto Germano-Ubu, compreendendo: I - a implantação do Terceiro Mineroduto Germano-Ubu, com início na Usina de Concentração, em Germano, Municípios de Mariana e Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, e término na Estação Portuária de Ponta Ubu, Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo; II - construção de uma Estação de Bombas próxima à Usina de Concentração III, em Germano, e outra próxima às Estações de Bombas II e V, em Matipó; III - construção de duas novas Estações de Válvulas próximas às atuais, sendo uma em Guaçuí e outra em Alegre, no Estado Espírito Santo; e IV - construção de Tanques de Armazenamento, uma Estação Redutora de Pressão (<i>orifice station</i>), e uma Estação Terminal em Ponta Ubu.
Tipo	Mineroduto.
Pessoa Jurídica Titular	Samarco Mineração S.A.
CNPJ	16.628.281/0001-61.
Localização	Municípios de Ouro Preto, Mariana, Barra Longa, Ponte Nova, Santa Cruz do Escalvado, Urucânia, Santo Antônio do Grama, Abre Campo, Pedra Bonita, Matipó, Santa Margarida, Orizânia, Divino, Luisburgo e Espera Feliz, no Estado de Minas Gerais, e Dores do Rio Preto, Guaçuí, Alegre, Jerônimo Monteiro, Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Piúma e Anchieta, no Estado do Espírito Santo.
Extensão	Aproximadamente 400 km.
Enquadramento	Art. 3º, da Portaria MME nº 405, de 20 de outubro de 2009.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	MME nº 48000.000072/2010-63.